



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 16/2025 que *Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras dos serviços de televisão, internet ou telefonia por assinatura, a realizarem a remoção e o descarte do cabeamento inativado e contém outras providências.*

O Vereador **Dorival Marcos de Oliveira**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA ADITIVA a fim de acrescentar § 4º ao artigo 1º da Proposição, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 4º É de responsabilidade das empresas prestadoras dos serviços a correta identificação externa dos seus respectivos cabos e fiação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda se faz necessária a fim de fornecer informações para a correta aplicação da Lei, facilitando a identificação dos cabos e a fiscalização por parte de toda a população e Poder Público. Além disto, favorece a atuação do Procon e evita incorreções nas notificações.

Santos Dumont, 27 de Março de 2025.

DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA

Vereador